

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Fede

|              |                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                        | Encerramento das Inscrições                                                                                                                                                                                                                          |
|              |                        | Encerramento do prazo para solicitação do pedido de                                                                                                                                                                                                  |
| Dia 05       | Terça-feira            | Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                                                                                       |
| Dia 07       | Quinta-feira           | Divulgação da relação provisória das respostas às solici                                                                                                                                                                                             |
| Dia 08       | Sexta-feira            | Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações. Somente através de link específico disponibilizado no s                                                                                                                                 |
| Dia 12       | Terça-feira            | Divulgação da relação definitiva das respostas às solici                                                                                                                                                                                             |
| Dia 21       | Quinta-feira           | Divulgação da relação provisória das inscrições                                                                                                                                                                                                      |
| Dia 22       | Sexta-feira            | Prazo para recurso contra a relação provisória das inscrições. Somente através de link específico disponibilizado no site <a href="http://www.uft.edu.br/tae2026">www.uft.edu.br/tae2026</a>                                                         |
| Dia 25       | Segunda-feira          | Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas                                                                                                                                                                                          |
|              |                        | Divulgação dos Locais de Provas                                                                                                                                                                                                                      |
|              |                        | Divulgação da Concorrência                                                                                                                                                                                                                           |
| JUNHO        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Dia 07       | Domingo                | Aplicação das Provas - MANHÃ: para todos os cargos do Grupo IV do Item 8.8.                                                                                                                                                                          |
|              |                        | Aplicação das Provas - TARDE: para todos os cargos do Grupo IV do Item 8.8.                                                                                                                                                                          |
|              |                        | Divulgação dos gabaritos provisórios e dos cadernos de respostas                                                                                                                                                                                     |
| Dia 08       | Segunda-feira          | Prazo para interposição de Recursos contra as questões. Somente através de link específico disponibilizado no s                                                                                                                                      |
| Dia 15       | Segunda-feira          | Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito                                                                                                                                                                                                |
|              |                        | Divulgação dos gabaritos definitivos                                                                                                                                                                                                                 |
|              |                        | Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                 |
|              |                        | Publicação da Convocatória dos Candidato(a)s Negros, para Confirmação Complementar à Autodeclaração                                                                                                                                                  |
| Dias 17 e 18 | Quarta e quinta-feiras | Prazo para envio de documentação da Confirmação Complementar dos Candidato(a)s Quilombolas, Indígenas e PcD. Somente através de link específico disponibilizado no site <a href="http://www.uft.edu.br/tae2026">www.uft.edu.br/tae2026</a>           |
| Dias 19 e 20 | Sexta-feira e Sábado   | Realização da bancas de Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                          |
| Dia 22       | Segunda-feira          | Publicação do resultado da Confirmação Complementar de Quilombolas, Indígenas e PcD                                                                                                                                                                  |
|              |                        | Divulgação do Resultado Provisório do Concurso                                                                                                                                                                                                       |
| Dia 23       | Terça-feira            | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Complementar à Autodeclaração, para vagas de Quilombolas e PcD. Somente através de link específico disponibilizado no site <a href="http://www.uft.edu.br/tae2026">www.uft.edu.br/tae2026</a> |
| Dia 30       | Terça-feira            | Divulgação do Resultado Final                                                                                                                                                                                                                        |
| JULHO        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Dia 02       | Quinta-feira           | Homologação do Resultado                                                                                                                                                                                                                             |

Para todos os prazos acima previstos, os horários de abertura e acesso do(a) candidato(a), será às 9h da data inicial e 17h da data final das publicações, a cargo da UFT, o horário previsto para disponibilização das provas das 17 horas.

Compete à Comissão de Concurso Público acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a

O concurso público visa o provimento de 16 (dezesesseis) (sessenta e três) vagas para Formação de Cadastro de Reserva, dis Superior, conforme Quadro II deste edital.

Das 16 (dezesesseis) vagas ofertadas e das que vierem a ser cri do concurso, 5% serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilo ofertadas inicialmente, serão reservadas, conforme disposições do Ita pessoas negras (pretas e pardas) e 01 vaga para pessoas com deficiênci

Devido ao número de vagas ofertadas neste edital, não hav quilombolas, contudo, estes candidato(a)s poderão se inscrever no ce reserva nesta condição, caso obtenham aprovação/classificação para t novas vagas que surgirem durante a validade do concurso, na forma do

A seleção para os cargos de que trata este edital compree mediante aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos, de car elaborada conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo III de

As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir. A jo inicial, a formação exigida para cada cargo, o nível da carreira e a des cargos, constam no Anexo I deste edital.

| QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS |                                                |                |                   |                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------|
| Nível                             | Cargo                                          | Código da Vaga | Cidade de Lotação | Vagas de Provisão Imediata |
| Médio                             | Assistente em Administração                    | TAE001         | Gurupi            | 1                          |
| Médio                             | Assistente em Administração                    | TAE002         | Palmas            | 1                          |
| Médio                             | Técnico em Tecnologia da Informação            | TAE003         | Miracema          | 1                          |
| Médio                             | Técnico em Tecnologia da Informação            | TAE004         | Pamas             | 1                          |
| Médio                             | Técnico em Agropecuária                        | TAE005         | Porto Nacional    | 1                          |
| Médio                             | Técnico em Enfermagem                          | TAE006         | Palmas            | 1                          |
| Médio                             | Técnico de Laboratório/área Comunicação Social | TAE007         | Porto Nacional    | 1                          |
| Superior                          | Administrador                                  | TAE008         | Miracema          | 1                          |
| Superior                          | Auditor                                        | TAE009         | Palmas            | 1                          |
| Superior                          | Médico/Área: Clínica Médica                    | TAE010         | Palmas            | 2                          |
| Superior                          | Médico/Área: Medicina da Família e Comunidade  | TAE011         | Palmas            | 1                          |
| Superior                          | Médico/Área: Medicina do Trabalho              | TAE012         | Palmas            | 1                          |
| Superior                          | Médico/Área: Psiquiatria                       | TAE013         | Palmas            | 1                          |
| Superior                          | Pedagogo                                       | TAE014         | Miracema          | 1                          |
| Superior                          | Técnico em Assuntos Educacionais               | TAE015         | Porto Nacional    | 1                          |
|                                   |                                                |                |                   | 16                         |

#### DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Ser aprovado e classificado no concurso público e consid admissionais.

Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal

Os candidato(a)s estrangeiros, legalmente habilitados, deverão momento da posse.

Estar em gozo dos direitos políticos.

Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Apresentar, no momento da posse, os diplomas devidamente titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no ex reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

Além da Formação Exigida, considerar ainda a a Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício regularidade.

Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse

Não ser aposentado por invalidez por qualquer regime de pre

Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que inerentes ao cargo.

Cumprir as determinações deste edital.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por ini órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Apresentar outros documentos ou firmar outras declaraçõ época da posse.

No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes da anteriores. No entanto, o(a) candidato(a) que não as satisfizer até a c aprovado será automaticamente eliminado deste concurso público.

O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requ ocasião da posse.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados assumir o cargo, após a aprovação do(a) candidato(a).

No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

#### DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

A Inscrição será realizada, exclusivamente, via inte [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026), no período compreendido entre o dia 1ª de ab

Valor da taxa de inscrição:

Nível Médio - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Nível Superior - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço [www.uft.edu](http://www.uft.edu) eletrônico e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no c documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados par

dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, inscrição, gerar e/ou imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, no prazo improrrogável, até o dia 05 de maio de 2026, independentemente do tipo de inscrição municipal, estadual ou federal.

No caso da utilização do novo modelo de RG (Lei nº 13.446/2017, de 11 de janeiro de 2023) o(a) candidato(a) deverá digitar o número (número de identidade e CPF).

O(A) candidato(a) com isenção deferida deverá realizar sua inscrição (caso seja gerado) e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada no período de inscrição.

O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição pode ser utilizado em todo o período de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato(a) deve tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos. A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como das instruções, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar ou guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência.

A inscrição do(a) candidato(a) está diretamente vinculada ao código de barra e do número do código de barra), e qualquer pagamento efetivo do boleto bancário gerado implicará a não efetivação da inscrição.

Em caso de erro no preenchimento de algum campo da inscrição, o candidato(a) deverá cancelar a inscrição e efetuar uma nova inscrição.

Caso seja candidato(a) com isenção da taxa, desconsiderar uma nova inscrição. ATENÇÃO: Neste caso o sistema só irá considerar a inscrição realizada, ou seja, aquela com o número maior;

Caso seja candidato(a) sem isenção da taxa, deverá desconsiderar a inscrição e efetuar uma nova inscrição. Se já tiver efetuado o pagamento da taxa, o candidato(a) deverá gerar e pagar um novo boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição. Neste caso o sistema só irá considerar como válida a última inscrição paga;

Em qualquer um dos casos só será considerada como válida a inscrição realizada.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento a transferência, pagamento via PIX, agendamento de pagamento ou agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo de pagamento com data posterior ao prazo de pagamento indicado no cronograma do Quadro 1.

O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo e das condições estabelecidas no Subitem anterior e/ou não liquidado no referido prazo (confirmação) da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, não será considerado para fins de inscrição.

O(A) candidato(a) que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou mesmo nível de escolaridade ou mesmo cargo terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número maior) e as demais inscrições serão canceladas automaticamente.

O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição e concorrer para a inscrição em mais de um nível de escolaridade diferentes.

Na situação do Item 3.13, caso seja candidato(a) com o pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou mesmo nível de escolaridade (aquela com o número maior), terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número maior) e as demais inscrições serão canceladas automaticamente.

As inscrições somente serão homologadas, após a confirmação do pagamento do boleto bancário. O processamento do pagamento é pela via de regra, após 48 horas do efetivo pagamento. Esse lapso temporal é de suspensão ou manutenção da rede de processamento de dados.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração. O valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via eletrônica e não haverá devolução de pagamento.

É considerada inscrição extemporânea a que tem o prazo estabelecido neste Edital.

Os dados informados na inscrição são de total responsabilidade do candidato. Os dados de segurança, em hipótese nenhuma serão alterados pela COPESE/UFT.

Em caso de verificação de erro no preenchimento, ainda no período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição e esta será sempre considerada como válida a última inscrição efetuada (aquela de data mais recente).

Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, corrigidos no dia de aplicação das provas, com o registro em Ata de Sessão, o candidato(a) solicitará ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

A COPESE/UFT não se responsabiliza por solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação de rede, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### Do Uso do Nome Social

Em observância ao Decreto nº 8.727/2016 e da Resolução nº 1.232/2016, a utilização do nome social de travestis e transexuais é permitida. O(a) candidato(a) que desejar incluir o nome social em sua inscrição, deverá, no ato da inscrição eletrônica, a opção correspondente à utilização de nome social nas provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

Para que seja deferido, o nome social descrito na inscrição deverá constar no prenome (nome próprio) e agnome (filho(a), sobrinho(a), neto(a) ou sobrenomes).

#### Da confirmação da Inscrição

A COPESE/UFT publicará, na data prevista no cronograma deste edital, a Relação Provisória das Inscrições. O(A) candidato(a) deverá acessar o site [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026), se sua inscrição foi confirmada e se os dados cadastrais estiverem corretos. Caso contrário, o(a) candidato(a) deverá impetrar recurso contra a não confirmação no prazo previsto no cronograma.

A COPESE/UFT publicará também, na data prevista no cronograma deste edital, a Homologação das Inscrições, contendo todas as inscrições homologadas. Caberá recurso.

Somente serão homologadas as inscrições preenchidas com o valor de inscrição realizado no prazo previsto no cronograma do Quadro I do Suplemento ou cuja solicitação de isenção tenha sido deferida.

A COPESE/UFT não enviará nenhuma comunicação/candidato(a) sendo que, a obtenção destas informações é de res acessando o endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

#### DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será concedida a isenção do pagamento da taxa de cumulativamente:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais d que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022; e

For membro de família de baixa renda - aquela com renda meio salário mínimo.

Poderá também requerer a isenção o doador de medula óss Ministério da Saúde, conforme prevê a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 20

O(A) candidato(a) que prestar informação falsa com o intu sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas dema

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a homologação de seu resultado;

b) a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for cor resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a fal publicação.

O pedido de isenção deve ser formalizado no prazo previst Subitem 1.1 deste Edital, mediante preenchimento de requerimento esp endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Nos casos do Item 4.1, será obrigatória a indicação do Númer próprio(a) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento corr

A comprovação do requisito para a concessão da isenção n feita pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de sua isenção, cópia legível (Formato PDF) do atestado ou laudo emitido por médico Medicina (CRM), que comprove que o(a) candidato(a) efetuou doação d da doação. Não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comp

A COPESE/UFT não se responsabiliza por eventuais prejuízos em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Ider dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de isenção.

A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico ( Assistência Social, Família e Combate à Fome) para verificar a verac pelo(a) candidato(a).

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site provável prevista no previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1,

O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção deferido concurso (conforme Item 3 deste edital e seus subitens), ignorar o bol confirmação da inscrição, que será realizada somente após o término do

O(A)s candidato(a)s que tiverem o pedido de isenção indeferir inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa a do Quadro I do Subitem 1.1, deste Edital.

Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concu que se inscrever em cargos de níveis distintos (nível médio e nível superi



### Dos Recursos dos Pedidos de Isenção

Será admitido recurso contra o indeferimento da solicitação somente em link específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previst Subitem 1.1, deste Edital.

Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo distintos do definido no Subitem 4.13 deste edital.

O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica neste edital.

Não serão considerados para a concessão da solicitação de Concurso quaisquer documentos enviados ou entregues durante o período

O(A)s candidato(a)s que solicitarem isenção de taxa de inscrição Concurso, em conformidade com o cronograma previsto no edital de abertura taxa de inscrição realizada através do sistema on-line (regulada pela obrigatoriedade de realização da inscrição (propriamente dita) no Concurso cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação (TAE

### DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para indicar, no ato da inscrição, a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, condição específica.

Como Atendimento Especial entende-se a oferta de alguma realização das provas por parte de candidato(a)s que assim necessitem. disponibilizar os seguintes recursos:

- a) Auxílio de Fiscal para leitura da prova - Ledor;
- b) Auxílio de Fiscal para transcrever a Redação e/ou Questões questões para o cartão de resposta - Transcritor;
- c) Prova Ampliada (Fonte padrão Arial 20), sem auxílio de Tradutor;
- d) Auxílio de Fiscal para tradução da Língua Brasileira de Sinais;
- e) Tempo adicional para realização das provas (1h);
- f) Sala especial (com no máximo 10 candidato(a)s);
- g) Sala Individual (candidato(a)s com doenças contagiosas/ou outras);
- h) Outras necessidades (especificar).

Além dos Atendimentos relacionados no Item 5.2. a COPESE oferecerá o(a)s candidatos(as) que solicitarem as Adaptações da Estrutura e/ou de

- a) sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
- b) sala reservada para acompanhante e amamentação;
- c) carteiras e cadeiras separadas (gravidez de risco e/ou obesidade);
- d) mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas ou limitação de mobilidade;
- e) cadeira para canhoto;
- f) outros (especificar).

O (A) candidato(a) que necessitar ser acompanhado por acompanhante sensor/medidor de glicose; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bom de qualquer medicamento durante a realização das provas, bem como



médicas, precisar de fazer uso de qualquer Item de chapelaria (c especificar a necessidade no laudo médico, conforme Item 5.6.

O(A) candidato(a) que fizer uso de marca-passo, pino, prótese outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada deverá especificar a necessidade no laudo médico, conforme Item 5.6.

O(A) candidato(a) cujo atendimento especializado de que tr deferido poderá ser submetido à revista manual.

Todos os aparelhos e/ou sensores e/ou medicamentos e/ poderão passar por vistoria da equipe de aplicação antes do uso no local.

Somente serão avaliadas as solicitações de atendimento especificadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição e cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, acompanhadas de vinte e quatro meses, que justifique e especifique o atendimento sendo imprescindível o respectivo CID , a assinatura e identificação do r de nível superior, que atue na área da deficiência do(a) candidato( psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição respectivo.

O(A) candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista poderá Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

No caso dos candidatos(as) que se enquadrem no § 1º (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível permanente, ou doença crônica, a validade do laudo é indeterminada, emissão.

A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872 necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização da necessidade no ato da inscrição (Atendimento Especial), juntar cópia da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que seja responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar a permanecer com a criança no local de realização das provas.

Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento documento emitido pelo médico obstetra (com o respectivo CRM) nascimento.

Somente poderão permanecer no local de realização das provas a lactante e o acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada para lactante, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas (criança). Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

O acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso a cumprir os procedimentos de sigilo, sem uso de qualquer equipamento. O Edital, bem como ser submetido à revista eletrônica por meio do uso de aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o ser presenciado por um fiscal.

A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.7, 5.7 de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até tr pela amamentação será compensado durante a realização da prova parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar hora de compensação.

A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guardar a entrada da criança ou do acompanhante após o fechamento dos portões.

O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional (1 hora) poderá requerê-lo no ato da inscrição e anexar (na forma estabelecida no Edital) parecer contendo expressamente a necessidade de tempo adicional, e/ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato(a) no 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

O(A) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2006 para realizar as provas armadas deverá requerer no ato da inscrição e anexar, na forma do Subitem 4.3. deste edital, a cópia simples do Certificado de Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

O(A)s candidatos(as) que não forem amparados pela Lei de Armas e Munições, não poderão portar armas no ambiente de provas.

O(A) candidato(a) que não anexar ao formulário de inscrição, em conformidade com os subitens acima, mesmo que tenha declarado/solicitado on line, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará parte dos demais candidatos(as).

Não serão aceitos documentos para solicitação de atendimento especial diferente da estabelecida neste edital e/ou entregues no dia da aplicação das provas.

A relação com as respostas preliminares às solicitações de atendimento especial (indeferidas) será divulgada no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026), no Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

Dos recursos aos pedidos de atendimento especial

Serão admitidos recursos contra a relação preliminar de que consta no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, em [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo e distintos do definido no Subitem 5.13.1 deste edital.

O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e fundamentada neste edital.

Não serão considerados para a concessão da solicitação de atendimento especial no Concurso quaisquer documentos enviados ou entregues durante o período de aplicação das provas.

A relação com as respostas definitivas às solicitações de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026), na data prevista no cronograma do Subitem 1.1 deste edital.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será avaliada quanto à viabilidade e de razoabilidade.

O surgimento de necessidade de atendimento especial após a inscrição seguirá às determinações do Item 6 (e seus subitens), desconsiderando o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos obedecendo a critério de ordem de inscrição.

Os arquivos que serão anexados ao sistema de inscrição para solicitação de atendimento especial, deverão ter o tamanho máximo de 5 MB.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Conforme estabelecido na Lei nº 15.142, de 03/06/2025, no e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 25% se (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Se estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado ao inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), será desprezado.

Na hipótese de não haver candidato(a)s quilombolas em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para caberem às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não haver candidato(a)s indígenas em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência.

Na hipótese de não haver candidato(a)s indígenas ou quilombolas em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência.

Para concorrer à reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas.

O(A)s candidato(a)s negros deverão marcar, no ato da inscrição, a opção "negro ou pardo", conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação de Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

O(A) candidato(a) indígena deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "indígena", conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação de Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

O(A) candidato(a) quilombola deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "quilombola", conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação de Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

As informações prestadas no momento da inscrição são de responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A)s candidato(a)s negros, indígenas e quilombolas o concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação final no concurso.

Além das vagas de que trata o item anterior, o(a)s candidato(a)s poderão optar por concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência.

O(A)s candidato(a)s negros, indígenas e quilombolas aprovados no concurso e que não optaram por concorrer às vagas reservadas serão computados para efeito de nomeação.

Em caso de desistência de candidato(a) negro ou indígena para as vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro ou indígena de ampla concorrência.

Os resultados do concurso público serão publicados em lista de classificação geral e de classificação específica para as modalidades de reserva de vagas.

Dos Procedimentos de Confirmação Complementar à Autodeclaração

**CANDIDATO(A)S PRETOS E PARDOS** - O(A)s candidato(a)s negros deverão, no ato da inscrição, marcar a opção "negro ou pardo", conforme o cronograma do Quadro I do Subitem 1.1, deste edital, complementar à autodeclaração (procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração) realizada por Comissão constituída para este fim, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

O(A)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme o item anterior, deverão se submeter ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, pelos órgãos de controle, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e ficará sujeito à anulação da sua nomeação/admissão, sem prejuízo de outras sanções legais.

O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração desta vaga será realizado na data e na cidade Palmas-TO, conforme disposto no edital de convocação.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração terá como objetivo a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) considerando as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da confirmação complementar à autodeclaração.

Consideram-se características fenotípicas os aspectos físicos, especialmente a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, traços faciais, olhos, nariz, lábios, observados no momento da avaliação.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais ou municipais, em processos seletivos de qualquer natureza.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em exames médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão de confirmação.

Será considerada indeferida, ou seja, não confirmada, a autodeclaração se enquadrar em pelo menos uma das opções a seguir:

- a) negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou documentos exigidos na convocação.
- b) não se apresentar ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração no local e horário estabelecidos no edital de convocação, ou que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
- c) não autorizar a gravação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
- d) a maioria dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração considerar como pessoa preta ou parda.

Na hipótese de não confirmação da autodeclaração complementar à autodeclaração, a pessoa poderá continuar participando do concurso, desde que consiga nota suficiente para aprovação/classificação.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração avaliará a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. Caso não seja confirmada, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Dos recursos das decisões da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração, caberá recurso na forma e no período previstos no cronograma do Quadro I, do Edital.

Não serão aceitos novos documentos no prazo recursal.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de:

- a) decisão não unânime, em favor da pessoa candidata; e
- b) decisão não unânime, em favor da pessoa candidata, na hipótese de confirmação complementar à autodeclaração; e

6.13 CANDIDATO(A)S INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - ( quilombolas, não eliminados, serão convocados, no período previsto no 1.1 deste edital para a apresentação da documentação comprobatória dos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 2015, para verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas, na fase do certame, desde que anterior à homologação do resultado final.

6.13.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por pessoas de notório saber na área.

a) Indígenas, no caso de confirmação documental de pessoas;

b) Quilombolas, no caso de confirmação documental de pessoas;

6.13.3 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise da documentação comprobatória da candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição de povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico, como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1996;

g) documentos de natureza previdenciária.

6.13.4 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise da documentação comprobatória da candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por representante da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 6.040, de 2006;

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata.

A comissão de verificação documental complementar deliberará sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. O teor da decisão será restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Dos recursos das decisões da Comissão de Confirmação Documental:

Caberá recurso à comissão contra as decisões da comissão de verificação documental complementar, na forma e prazos previstos no cronograma do certame.

Não serão aceitos novos documentos no prazo recursal.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa candidata poderá recorrer, desde que possua nota suficiente para o certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para o certame.

#### DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas na Lei nº 13.146/2015; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023; e nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.508/2018; na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); observadas as disposições do art. 1º e art. 2º) e os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das vagas reservadas, será exigido o atendimento previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, para inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 13.146/2015, na forma do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas (cinco por cento) das vagas deste concurso. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro que ultrapasse 20% das vagas oferecidas. Também será reservado o mesmo percentual para a surgir durante o prazo de validade do concurso, computando-se as vagas reservadas.

Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição e que anexarem, ao formulário de inscrição, o cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital, cópia simples da documentação comprobatória da deficiência, emitida por profissional legalmente habilitado e que seja exigida para a inscrição. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência indicará, no formulário de inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser apresentada pelo candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da avaliação, o profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses contados da data de publicação deste edital, exceto no caso de deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, ou outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma prevista no edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, quando necessitar para a realização destas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato(a).

O(A)s candidato(a)s com deficiência concorrerão concorrendo às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o edital.

O(A) candidato(a) com deficiência aprovado dentro do número de vagas reservadas não será computado para efeito de nomeação para a vaga de ampla concorrência.

O(A) candidato(a) com deficiência que for nomeado para proferir aulas em cursos de graduação para candidatos(a)s negros ou indígenas ou quilombolas ou para a ampla concorrência terá direito a todos os direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência após a subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas com deficiência dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Os resultados do concurso público serão publicados em lista de classificação dos candidato(a)s e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das condições previstas no edital, acarretará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho e ao desempenho obedecerá ao disposto no art. 44 do Decreto nº 3.298/1999, bem como no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Após a investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser objeto de concessão de remanejamento de função, readaptação, licença por motivo de saúde.

Do Procedimento de Análise Documental para caracterização da deficiência.

O procedimento de caracterização da deficiência será realizado de forma interdisciplinar, por meio de análise da documentação caracterizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto no cronograma do Quadro I, do Item 7.2 e seus subitens. Em caso de dúvida quanto à caracterização, o processo deverá ser complementado por meio da avaliação presencial.

A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada por meio de telemedicina, à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas com deficiência, para esse fim, por meio de edital próprio, com a indicação de local, data e horário.

O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência previstos no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

O(A)s candidato(a)s convocados para a avaliação presencial deverão comparecer à avaliação munidos de documento de identidade original e comprobatória da sua deficiência, que deverá estar em conformidade com os subitens. O(A) candidato(a) deverá apresentar, ainda, todos os exames necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto no Item anterior, a não comparecimento à avaliação presencial ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidato(a)s com deficiência.

Dos recursos do Parecer da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar.

Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar sobre a caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso, conforme cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar considerar a deficiência, a pessoa poderá continuar participando do certame pelo(a) possua nota suficiente para aprovação/classificação.

Da Reserva de Vagas

VAGAS IMEDIATAS - Sistema de Reserva: LISTA ÚNICA:

Do total de vagas lançadas inicialmente neste certame (vagas para o(a)s candidato(a)s negros e para o(a)s candidato(a)s com deficiência) o número de vagas será distribuído conforme disposições a seguir.



Considerando o disposto no Art. 46, § 3º, inciso III, d MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, as vagas imediatas serão reservadas e será elaborada lista única específica para cada uma das modalidades de reserva. Os candidato(a)s mais bem classificadas, em ordem decrescente, com o maior número de pontos, independentemente do código de vaga/perfil para o qual tenham conseguido o cumprimento do percentual de vagas reservadas. Na elaboração das listas, serão observados os critérios de desempate constantes no Item 11.5 e seus subitens deste edital.

O(A) candidato(a) optante por modalidade de reserva concorre para as vagas destinadas à ampla concorrência. As listas específicas constituem a aplicação da política de reserva das vagas imediatas.

A definição das vagas/perfis que serão contemplados o candidato(a) observará, rigorosamente, a ordem de classificação constante da respectiva lista, considerando o número total de vagas reservadas para cada modalidade de reserva, com o maior número de pontos.

I) Pessoas com Deficiência (PcD) - 1 (uma) vaga reservada;

II) Pessoas Negras (Pretos e Pardos) - 4 (quatro) vagas reservadas;

A aplicação das reservas seguirá, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridades nas modalidades:

I) Pessoas com Deficiência (PcD);

II) Pessoas Negras (Pretos e Pardos).

O(A)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas e aprovados na ampla concorrência, oferecidos nos seus respectivos códigos de vaga/perfis, na ampla concorrência, para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Nestes casos, não haverá reserva de vagas para estes perfis, passando a distribuição da vaga a ser reservada para a respectiva lista específica da modalidade em questão.

O(A)s candidato(a)s posicionados, nas listas específicas de reserva, dentro do quantitativo de vagas reservadas (Item 7.29.1.4), serão considerados para a vaga/perfil para o qual eles foram aprovados. A reserva somente incidirá sobre a vaga/perfil caso este ainda não tenha sido contemplado anteriormente.

7.15.2. NOVAS VAGAS - Que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

7.15.2.1 Para as vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso, a ordem estipulada no Quadro V, Item 12.6 deste edital, respeitadas as prioridades de reserva e a classificação do(a)s candidato(a)s dentro do(s) respectivo(s) percentual(is) com a nova vaga em aberto, conforme análise e decisão do órgão de administração.

7.15.2.2 O(A)s candidato(a)s aprovados na ampla concorrência e que não foram reservados, continuarão participando do certame via cadastro de reserva para futuras novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

7.15.2.3 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declarará a reserva de vagas e poderá resultar na destinação de vaga única de determinada modalidade de reserva, conforme classificação nas listas específicas, na ordem estabelecida na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.15.2.4 A reserva de vagas incide sobre o total global de vagas para cada perfil isoladamente, para assegurar o cumprimento integral dos percentuais estabelecidos no Edital nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025. Com isso, eventual candidato(a) com nota final superior no seu respectivo perfil de vaga, somente poderá ser considerado para a reserva durante o prazo de validade do concurso, momento que será observada a classificação e modalidade de cota a ser utilizada, conforme tabela do Item 12.6. A reserva observa os princípios da legalidade, da vinculação ao edital e busca a efetivação afirmativa.

**DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS**

O Concurso Público será composto de Provas de Conhecimento classificatório e eliminatório, para todos os cargos e abordarão o conhecimento escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo III deste Edital.

As Provas de Conhecimento serão constituídas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no Anexo III deste Edital, de Conhecimento conforme quadro a seguir.

**QUADRO III - PROVAS**

| NÍVEL MÉDIO (exceto - Técnico de Tecnologia da Informação) E NÍVEL SUPERIOR |                    |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Prova / Área de Conhecimento                                                | Número de Questões | Valor de cada Questão |
| Língua Portuguesa                                                           | 10                 | 2 pontos              |
| Atualidades, Conhecimentos Gerais                                           | 05                 | 1 ponto               |
| Noções de Informática                                                       | 05                 | 1 ponto               |
| Legislação Aplicada ao Serviço Público                                      | 10                 | 1 ponto               |
| Conhecimentos Específicos do Cargo                                          | 20                 | 3 pontos              |
| Total de questões                                                           |                    |                       |
| Pontuação máxima da Nota Final                                              |                    |                       |

| NÍVEL MÉDIO (Técnico de Tecnologia da Informação) |                    |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Prova / Área de Conhecimento                      | Número de Questões | Valor de cada Questão |
| Língua Portuguesa                                 | 10                 | 2 pontos              |
| Atualidades, Conhecimentos Gerais                 | 05                 | 1 ponto               |
| Legislação Aplicada ao Serviço Público            | 15                 | 1 ponto               |
| Conhecimentos Específicos do Cargo                | 20                 | 3 pontos              |
| Total de questões                                 |                    |                       |
| Pontuação máxima da Nota Final                    |                    |                       |

Cada questão das Provas de Conhecimentos terá o valor de 1 (um) ponto, de acordo com o Quadro III, e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas de Conhecimentos. A Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser entregue em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Respostas.

Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.

Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, apenas uma opção (alternativa) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

As Provas de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas de acordo com o QUADRO IV:

**QUADRO IV - APLICAÇÃO DAS PROVAS**

| DATA DA APLICAÇÃO | TURNO | FECHAMENTO DOS PORTÕES | HORÁRIO DE INÍCIO | DURAÇÃO DA PROVA |
|-------------------|-------|------------------------|-------------------|------------------|
|                   |       |                        |                   |                  |

|            |            |       |          |         |
|------------|------------|-------|----------|---------|
| 07/06/2026 | Matutino   | 8h    | 8h10min  | 4 horas |
| 07/06/2026 | Vespertino | 14h30 | 14h40min | 4 horas |

As provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade

Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026), na data prevista no Quadro I do Subitem 1.1 deste edital. A responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A COPESE/UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e o conteúdo das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com as devidas alterações.

Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações sobre locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá obter as informações diretamente nos editais e comunicados a serem divulgados na forma do Subitem 8.11 I do Subitem 1.1 deste edital.

#### DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva, desde que apresentadas em formulário próprio, na forma e prazo previstos no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, no endereço [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo disponível no endereço [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com o modelo deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por qualquer outro meio. Não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados de acordo com o gabarito, estas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026). Não serão encaminhadas respostas aos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equívocos de transcrição ou Resposta da Prova Objetiva de conhecimentos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

Se do exame de recursos resultar anulação de Item incorreto, a pontuação correspondente a esse Item será atribuída a todos os candidatos, independentemente do resultado do recurso.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de Item incorreto, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente do resultado do recurso.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente desconsiderados.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas após a entrega do cartão-resposta oficial definitivo.

#### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta PRETA, fabricada em material transparente e do tipo permanente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marcadores ou qualquer outro material para a realização das provas.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marcadores ou qualquer outro material para a realização das provas.

Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto no QUADRO IV do Subitem 8.8 deste edital e não será permitido o acesso à aplicação antes desse período, por nenhum motivo.

Somente será admitida a entrada na sala de provas do(a) candidato(a) com documento de identidade original com foto que bem o identifique.

Caso o(a) candidato(a) precise aguardar o recebimento de documento, deverá fazê-lo fora do local de provas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelas Forças Armadas; documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital, etc.); documentos digitais oficiais ou no aplicativo Gov.br; carteiras expedidas para exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; cartões funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que possam servir como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de identidade aprovada pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade expedida pela Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, de acordo com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de acordo com a Lei nº 12.676, de 30 de maio de 2012; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de acordo com o Decreto nº 9.594, de 5 de fevereiro de 2018.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras profissionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou documento eletrônico.

A COPESE/UFT não se responsabiliza pelo não funcionamento do aplicativo do "Gov.br" por quaisquer motivos de ordem técnica dos dispositivos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos de segurança e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identidade. Item 10.3 deste Edital, no dia da aplicação das provas.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, emitido em prazo máximo de sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser substituído por documento de identidade expedido pelo órgão competente, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

Não serão aceitos documentos de registro da ocorrência apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, tablets, etc.), sob pena de eliminação, uma vez que a COPESE/UFT precisará anexar cópia da identificação especial mencionada no Subitem anterior.

A identificação especial poderá ser exigida, também, ao(a) candidato(a) quando a identificação estiver fora do prazo de validade e/ou apresentar dúvida quanto à assinatura do portador.

Nos dias de realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do exame.

Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão abertos alguns minutos antes do início das provas (em conformidade com o especificado neste edital). O(A) candidato(a) que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar no prédio e será automaticamente eliminado do concurso seletivo.

O(A) candidato(a) que adentrar ao prédio de realização das provas deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas. O(A) candidato(a) que sair da sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.

O(A) candidato(a) deverá aguardar na sala de provas, das 8h às 14h30 às 14h40 (período vespertino), até que seja autorizado o início das provas pelo fiscal de sala.

A ida ao banheiro a partir das 8h (período matutino) e da saída do prédio após as 14h40 (período vespertino) é permitida ao(a) candidato(a) desde que este seja acompanhado pelo fiscal de sala.

Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) que se retirar do prédio para retornar a ele.

Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotada a identificação civil do(a) candidato(a), mediante verificação do Documento de Identidade e das impressões digitais. O(A) candidato(a) que se negar a ser identificado(a) por isso, será automaticamente eliminado do concurso seletivo.

Por questões de sigilo e de segurança, o(a) candidato(a) não poderá realizar a realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início das provas.

Candidato(a)s com cabelos compridos, quando solicitado, de modo que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma comunicação entre os candidato(a)s, nem a utilização de livros, códigos, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material de consulta.

Não será permitida a entrada de candidato(a)s no ambiente de provas, exceto nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O(a) candidato(a) amparado pela citada lei deverá solicitar inscrição, conforme Subitem 5.9 deste edital.

No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter o candidato(a) a uma busca de detecção de metal.

Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular e outros materiais de consulta, notas ou impressos (independente do conteúdo), inclusive cédulas de crédito de outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, como: celulares, tablets, iPods, iPad, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, qualquer outro componente eletrônico, controle de alarme de carro e moto, correntes, relógios, fones de ouvido ou similar e(ou) qualquer transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc.
- d) for surpreendido portando cartão magnético, protetor de lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, qualquer tipo de carteira ou bolsa, chaparia (tais como: chapéu, boné, gorro, etc), qualquer recipiente ou embalagem com material transparente (tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, alimentos (tais como: biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.)).
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidato(a)s;
- f) não entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Respostas e/ou a Folha de Texto (redação);
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e Folha de Texto (redação);
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em penalização;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não autorizado;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido registro especial, conforme previsto no Subitem 6.5 deste edital;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, documento, fotografia ou qualquer outro meio de prova, por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos.

10.19.1 Antes de entrar na sala de prova, caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer objeto listado anteriormente, este deverá guardar, em embalagem porta-objetos, o celular, o telefone celular desligado (com alarmes desligados) e, se possível, equipamentos eletrônicos relacionados no Subitem 10.19 deste edital.

10.19.2 Se for constatado que o(a) candidato(a) esteja portando qualquer objeto descritos no Subitem 10.19 deste edital fora da embalagem porta-objetos, este será automaticamente eliminado do exame.

10.19.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e selada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. Serão permitidos apenas objetos pessoais e de uso pessoal, que não possam ser utilizados para fins de fraude. Serão permitidos apenas objetos pessoais e de uso pessoal, que não possam ser utilizados para fins de fraude.

10.20 Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções aplicáveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, no concurso seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao(a) Candidato(a), no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês com os funcionários, a aplicação das provas.

10.21 A COPESE/UFT recomenda que o(a) candidato(a) não leve para a sala de prova o Subitem 10.19 deste edital, no dia da realização das provas.

10.22 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de objetos pessoais e de uso pessoal, conforme Subitem 10.19 deste edital.

10.23 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou danos materiais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, pela comissão organizadora, a aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas resultará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

10.26 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do concurso seletivo de que trata este edital correrão por conta do(a) candidato(a).

10.27 Ao terminar, o(a) candidato(a) deverá entregar ao Aplicador a Folha de Texto (Redação) e o Caderno de Prova, não sendo permitida nenhuma, levar os mesmos.

10.27.1 Somente o Gabarito Rascunho da prova objetiva será conferido.

10.27.2 Os Cadernos de Prova, bem como, todo material distribuído pelo Copese enquanto durarem os procedimentos de conferência, e após a prova, a disponibilização dos mesmos aos candidato(a)s.

10.28 Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar durante a realização da prova.

10.29 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

10.30 O(A) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconfortos durante a prova como justificativa de sua ausência.

10.31 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do exame.

10.32 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, a COPESE/UFT procederá a verificação mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento do formulário específico.

10.32.1 A inclusão de que trata o Subitem anterior será realizada após análise pela COPESE/UFT, com o intuito de se verificar a pertinência e a validade da inscrição.

10.32.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o Subitem anterior, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

10.34 Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no site [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

10.35 Os três últimos candidato(a)s a terminarem as provas e a serem chamados para a Ata de Sala.

10.36 No caso de candidato(a)s que necessitem de um documento para a prova, deverão solicitar o mesmo ao fiscal (chefe de sala) durante a realização das provas e emitir quaisquer declarações de comparecimento em dias posteriores.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11. 1 A Nota Final dos candidatos será igual à soma do total das notas das provas objetivas, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do Edital.

11.2 Será reprovado e eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que não atingir pelo menos um dos itens a seguir:

11.2.1 Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

11.2.3 Não acertar pelo menos 01 (uma) questão de cada área (zero) em alguma delas.

O(A) candidato(a) eliminado na forma do Subitem 11.2 deste edital não poderá participar do concurso público.



Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de classificação para cada cargo.

Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência a seguir, sucessivamente:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia 31 de março de 2026, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o Edital;

Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea III, o candidato deverá apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (de cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no Diário Oficial da União, mediante ato de nomeação expedido pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os candidatos serão ordenados, por código de cargo/codificação, decrescentes da Nota Final.

O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e divulgado no endereço eletrônico [www.ufrj.br/tae2026](http://www.ufrj.br/tae2026).

A homologação conterá a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por código de cargo/ cargo, de acordo com os valores decrescentes de classificação, obedecidos os critérios de desempate, conforme Item 11.5 do Edital. Dessa forma, os candidatos classificados de acordo com o número máximo de aprovados(as) mínima, estarão automaticamente eliminados(as).

Para fins de aplicação da reserva de vagas (ver Item 7.15 e seguintes), serão publicadas listas específicas de cada uma das modalidades com reserva de vagas, ordenadas pelos valores decrescentes da Nota Final de todos os seus respectivos candidatos.

A nomeação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará a proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas destinadas à ampla concorrência, o número de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, conforme o Edital.

#### QUADRO V- ORDEM DE NOMEAÇÃO

| Ordem de Nomeação                  | Cadastro Utilizado |
|------------------------------------|--------------------|
| 1ª a 16ª Vaga<br>(Vagas Imediatas) | Conforme Quadro II |
| 17ª Vaga                           | Indígenas          |
| 18ª Vaga                           | Negros             |
| 19ª Vaga                           | AC                 |
| 20ª Vaga                           | AC                 |
| 21ª Vaga                           | PcD                |
| 22ª Vaga                           | Negros             |
| 23ª Vaga                           | AC                 |

|          |             |
|----------|-------------|
| 24ª Vaga | AC          |
| 25ª Vaga | Quilombolas |
| 26ª Vaga | Negros      |

As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito, tomarem posse, as vagas provenientes de exoneração de candidatos que certamente, e as vagas oriundas de vacância do cargo ocupado por candidato que certamente, não serão computadas para efeito de reserva de vagas, pelo surgimento de novas vagas, sendo as mesmas ocupadas pelo cadastro de reserva.

Na hipótese de não ocupação de vaga reservada por candidato, qual for o motivo, e no intuito de buscar a eficácia da implantação das vagas do Quadro V do Item 12.4, com a realocação da reserva para as novas vagas, prazo de validade do concurso, respeitando a proporção de vagas que modalidade de reserva.

O(A) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), dentro do prazo de sua nomeação, poderá, uma única vez, solicitar seu reposicionamento na classificação do código de vaga que concorreu.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguirão os candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem convocatória.

Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo do Edital, a convocação se dará conforme o Quadro IV, do Item 12.6.

Dos recursos do Resultado Provisório do Concurso

O resultado classificatório será publicado no endereço eletrônico de acordo com o cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado publicado disporá do prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas no Subitem 1.1 deste edital. Não serão encaminhadas respostas individuais.

Não será aceito recurso via e-mail, fax, postal, via presença ou intempestivo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma estabelecida.

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos.

#### DO BOLETIM DE DESEMPENHO

O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as provas do(a) candidato(a).

A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada no Boletim de Desempenho.

Nos resultados preliminar, classificatório e final do concurso os candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso ao Boletim de Desempenho.

Não terão acesso às notas no Boletim de Desempenho os candidatos(as) eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das provas e subitens.

A divulgação de documentos e informações relacionados a concurso para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à administração e social da Administração Pública, ressalvadas as informações de caráter sigiloso.

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá a de acordo com as condições operacionais da UFT, conforme o Quadro V validade do concurso, observando-se o disposto no Decreto Federal nº ;

O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Regim Civis da União, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c cargos estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Ad trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações poster de 22 de setembro de 2010.

O(A) servidor(a) em cargo com regime de trabalho de 20 ou no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as ne em um ou dois, dos três turnos de funcionamento da instituição: matutin

As jornadas definidas em lei específica para o cargo poderão de acordo com as necessidades da instituição.

Sob nenhuma hipótese, a UFT renunciará ao direito de deterr servidor(a) nomeado(a). A negativa em atender essa determinação, por de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com nomeado(a).

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurs neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva cate expedida pelo Reitor da UFT, publicada no Diário Oficial da União.

A convocação do(a) candidato(a) a ser nomeado(a) será divul [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

A cidade de lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) observará

A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no cor escolher o setor que exercerá suas atividades, ficando essa definiçã interesse e à conveniência da UFT.

As normas para realização de remoção e redistribuição de se critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 114, de 29 de r

O(A) candidato(a), quando da investidura do cargo, estará vii foi nomeado(a), sendo vedada a remoção/redistribuição/permuta, probatório (36 meses), salvo no caso de interesse da Administração ou r da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A convocação de que trata o Subitem 14.7 será também feita mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informaçõe

A posse do(a) candidato(a) nomeado(a) deverá ocorrer no | dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial d

A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeit: proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vaga reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(a

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas pr e certo à nomeação, podendo requerer uma única vez a transferência lista de aprovados(as), sendo recolocado no último lugar da lista

Caso o(a) candidato(a) solicite a recolocação, conforme 5 subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de di

4 Além dos requisitos estabelecidos no Item 2 deste edital, o candidato(a) aprovado(a) não poderá ter sido demitido(a) do Serviço Público cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contado a partir da data da demissão, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que tenha sido destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

Prática de crime contra a administração pública;

Improbidade administrativa;

Aplicação irregular de dinheiro público;

Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

Corrupção, ativa ou passiva.

Somente poderá ser empossado o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar deficiência mentalmente pela perícia médica da UFT, para o exercício do cargo, ou deficiência física, observando o que consta no Item 7 do Edital.

No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica não verificar a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

O(A) candidato(a) nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, a nomeação tornada sem efeito.

#### DO RECURSO CONTRA ESTE EDITAL (IMPUGNAÇÃO)

Serão admitidos recursos administrativos contra o presente Edital, quando identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

Os recursos deverão ser protocolados no prazo previsto no cronograma do Edital. Subitem 1.1 deste edital, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Os recursos serão analisados pela COPESE/UFT e as decisões serão comunicadas ao interessado no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do Edital.

No caso de deferimento do recurso, a COPESE/UFT procede a nomeação definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A COPESE/UFT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer alterações serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das condições do Edital e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pelo Conselho de Administração do Serviço Público e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pelo Conselho de Administração do Serviço Público.

Não será aceita em nenhuma etapa do Exame, a apresentação de documentos comprobatórios, fora dos prazos estipulados no Cronograma do Edital, analisados em fase de recurso. A análise recursal tratará somente dos recursos juntados.

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital e os dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não se aplicam ao Concurso.

Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior que zero.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou teste do candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declaração do(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação com informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior à apresentação de contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a), consequentemente, o direito à vaga conquistada e a qualificação independem das ações legais cabíveis.

Considerando-se a natureza do concurso seletivo, em hipótese de revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compo

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Eletrônico [www.uft.edu.br/tae2026](http://www.uft.edu.br/tae2026).

Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados de classificação no Concurso.

Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos documentos após as datas estabelecidas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados de classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação em órgão de divulgação oficial.

É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço atualizado até o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários. O não atendimento a esta exigência poderá resultar na nomeação, perda do prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

A Fundação Universidade Federal do Tocantins não se responsabiliza pelo(a) candidato(a) decorrentes de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, como endereço errado do(a) candidato(a);

Correspondência recebida por terceiros.

Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se o direito de fazer nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades da instituição, dentro da disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, durante o prazo de validade do concurso, a UFT poderá convocar tantas vezes quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente o estabelecido no edital de homologação.

O(A) candidato(a) aprovado(a) além do quantitativo previsto no edital poderá ser nomeado(a) por outras Instituições de Ensino Superior, desde que o cargo seja de natureza idêntica, de mesma denominação e descrição, que envolva as mesmas atribuições e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso, conforme o disposto no art. 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015, mediante requerimento da UFT ao(a) candidato(a).

A UFT não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou provas de concurso público.

As despesas com a documentação, exames médicos ou que com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), o ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

O presente Edital do concurso poderá ser reaberto quanto ao preenchimento das vagas.

A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a apresentação dos documentos declarados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, que atendam aos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do prazo de validade dos vencimentos, se couber.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, relativos aos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mais amplamente publicado.

As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, e os cartazes passarão a integrar o presente Edital.

Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário

O Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com base no Edital COPESE/UFT, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, de 30 de março de 2026.

Palmas/TO, 31 de março de 2026

**MARIA SANTANA  
MILHOMEM**

#### ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

| Cargo                               | Código do Cargo  | Nível de Ingresso | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente em Administração         | TAE001<br>TAE002 | D                 | 40 h               | Certificado de conclusão de curso profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.                                                                                    |
| Técnico de Tecnologia da Informação | TAE003<br>TAE004 | D                 | 40h                | Certificado de conclusão de curso profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Técnico em Tecnologia da Informação.                                            |
| Técnico em Agropecuária             | TAE005           | D                 | 40h                | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio ou Médio completo acrescido de curso Técnico na área, ou áreas correlatas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.                         |
| Técnico em Enfermagem               | TAE006           | D                 | 40h                | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio ou Médio completo acrescido de curso Técnico em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Registro profissional ativo em TO. |
|                                     |                  |                   |                    |                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                |        |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------|--------|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico de Laboratório/Área Comunicação Social | TAE007 | D | 40h | Certificado, devidamente registrado em conclusão de curso superior ou Médio completo acrescido de Técnico em Comunicação Social afins, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.                                                                                                                                               |
| Administrador                                  | TAE008 | E | 40h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho com                                                                                                                                                         |
| Auditor                                        | TAE009 | E | 40h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Direito ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.                                                                                                                                                                  |
| Medico/Área: Clínica Médica                    | TAE010 | E | 20h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Relativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; Registro de Especialista na área de Clínica Médica                                                                  |
|                                                |        |   |     | Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Sociedade Brasileira de Clínica Médica.                                                                                                       |
| Medico/Área: Medicina da Família e Comunidade  | TAE011 | E | 20h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Relativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; Registro de Especialista em Medicina da Família e Comunidade                                                        |
|                                                |        |   |     | Comunidade; Residência Médica reconhecida pela CNRM em Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade.                                                                   |
| Medico/Área: Medicina do Trabalho              | TAE012 | E | 20h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Relativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) para Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho. |
| Medico/Área: Psiquiatria                       | TAE013 | E | 20h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Relativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) para Qualificação de                                       |
|                                                |        |   |     | Especialista em Psiquiatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Associação Brasileira de Psiquiatria.                                                                                                         |
| Pedagogo                                       | TAE014 | E | 40h | Diploma, devidamente registrado em conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.                                                                                                                                                                                      |
| Técnico em Assuntos Educacionais               | TAE15  |   | 40  | Diploma devidamente registrado em nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de                                                                                                                                                                                                                                          |



|  |  |  |  |                       |
|--|--|--|--|-----------------------|
|  |  |  |  | reconhecida pelo MEC. |
|--|--|--|--|-----------------------|

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

#### 1. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO E TÉCNICO

##### 1.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos; logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executar serviços em áreas de escritório. Assessorar nas atividades de elaboração de documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamento nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação segundo critérios preestabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos em formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculo, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondências; elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: analisar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. Dar suporte de recursos humanos: executar procedimentos de recrutamento e seleção; área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico: materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levar material para a compra; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, etc.). 27 Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: controlar convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; controlar processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos e relatórios da instituição. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos de eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Digitar documentos em informática. Executar ações de capacitação profissional referente aos cursos necessários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade organizacional.

##### 1.2 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação e controle; realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de treinamento; desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas; aplicar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 29 Desenvolver sistemas e aplicações: interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de teste; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; migrar para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias impressas e digitais.

aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações: Identificar e desenvolver layouts e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos corográficos; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para dispositivos, ferramentas e posicionamento de máquinas; dimensionar aplicações; modelar estrutura de banco de dados. Selecionar e aplicar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagens e ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas; especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor e planejar estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica para o trabalho. Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe para padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente.

### 1.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar atividades de caráter técnico relacionadas à programação de trabalhos agropecuários, atuando em apoio a docentes e técnico-administrativos nas demandas institucionais, conforme sua área de atuação. Atuar no suporte técnico incluindo a preparação, organização e acompanhamento de práticas vivenciais e extensão. Atuar em atividades de campo no âmbito de projetos e ações de integração entre ensino, pesquisa e extensão, bem como executar outras atividades. Além das atribuições descritas anteriormente, os servidores concursados, no exercício de suas atribuições: participar de processos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho; realizar visitas técnicas à Sede, sempre que necessário; executar outras atividades de complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; cumprir normas e legislações pertinentes à área de atuação.

### 1.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades de nível médio técnico, integrando assistência, ensino, pesquisa, extensão e gestão. Prestar cuidados de enfermagem em nível de Atenção Primária e Secundária, incluindo triagem e atividades privativas do enfermeiro. Preparar e administrar medicamentos; prescrever prescrição médica, quando necessário, com registro obrigatório em prontuário; participar de programas de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e sanitária. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização; zelar pela conservação e manutenção do local de trabalho. Aplicar e monitorar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança dos docentes na orientação de alunos em estágios curriculares e atividades em consultórios e salas de procedimentos. Auxiliar na organização de arquivos e preenchimento de relatórios pertinentes à sua área de atuação. Além disso, os servidores concursados pela UFT devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços; realizar visitas técnicas à Sede, Caráter Saúde da UFT, sempre que necessário; executar outras atividades de complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas e legislações pertinentes à área de atuação.

### 1.5. TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ ÁREA: COMUNICAÇÃO SOC

Fornecer suporte técnico e operacional para a produção e desenvolvimento nos laboratórios de Comunicação, atuando em estúdios de gravação, e no desenvolvimento de produções multimídia. Operar equipamentos e softwares para atividades institucionais, garantindo que todas as produções atendam à qualidade estabelecidas. Assessorar as atividades de ensino, pesqui

atividades correlatas definidas pela chefia imediata. Além das atribuições dos servidores concursados pela UFT devem, quando demandados, no exercício de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com a organização; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes

## 2. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR

### 2.1 ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações em aspectos de patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outros; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar em pesquisa e extensão. Administrar organizações: Administrar materiais, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos humanos, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas; elaborar planejamento organizacional. Participar na definição da visão e missão da organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades de desenvolvimento; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas e indicadores para programas e projetos; Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos para programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar e coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; racionalização. Analisar estrutura organizacional; levantar dados estatísticos e administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e procedimentos de racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional; avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados e indicadores. Prestar consultoria administrativa: Elaborar diagnósticos, pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar conflitos; mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informação de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 2.2 AUDITOR

Atividades de auditoria interna governamental: Planejar, executar e controlar a auditoria interna, observando normas técnicas nacionais e internacionais; realizar auditorias operacionais, financeiras, de desempenho e especiais; avaliar a legalidade dos atos de gestão; examinar a aplicação de recursos públicos e a existência de patrimônio. Avaliação de governança, riscos e controles internos: Avaliar processos de governança institucional; examinar e contribuir para o aprimoramento; avaliar a suficiência e a efetividade dos controles internos administrativos e nos mecanismos de controle. Atividades de consultoria: Orientar e dar orientação técnica às unidades administrativas; prestar consultoria à administração em governança, integridade e gestão de riscos; orientar gestores quanto ao fortalecimento dos controles internos. Planejamento e gestão da atividade: elaborar e execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); elaborar demais produtos técnicos; monitorar a implementação das recomendações; acompanhar planos de ação e medidas corretivas adotadas pelo controle interno e externo: Apoiar o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário e órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União (CGU). Atividades de auditorias especiais: atender a demandas da alta administração ou de órgãos de controle; realizar atividades de auditoria que possam subsidiar processos administrativos de informações e relatórios gerenciais: Elaborar relatórios gerenciais de auditoria; quantificar benefícios decorrentes das ações de auditoria; apurar

administração. Garantia e melhoria da qualidade: Atuar em conformidade com a auditoria interna governamental; participar de programas de gestão e zelar pela independência, objetividade, ética e sigilo profissional. Outras comissões, grupos de trabalho e projetos oriundos da atividade de auditoria e ferramentas de análise de dados e auditoria assistida por tecnologias compatíveis com a área de auditoria interna governamental.

### 2.3 MÉDICO / ÁREA: CLÍNICA MÉDICA

Realizar consultas, tratamentos e atendimentos médicos; implem saúde; coordenar programas e serviços de saúde. Efetuar perícias, pareceres técnicos, documentos e difundir conhecimentos da área. As de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Além das atribuições descritas pela UFT devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, Campus Universitários e U que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e comp e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislaçõ

### 2.4 MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Realizar consultas, tratamentos e atendimentos médicos; in prevenção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde no perícias, auditorias e sindicâncias, quando designado; elaborar parecer difundir conhecimentos na área médica. Assessorar e participar de extensão e gestão institucional. Além das atribuições descritas acima, o devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: participar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar gr institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, Campus Universitários e U que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e comp e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislaçõ

### 2.5 MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

Realizar perícias médicas oficiais singulares em saúde do se pericial de documentos médicos, a avaliação da capacidade laborativa periciais que subsidiem a concessão de licenças para tratament administrativas relacionadas à saúde do servidor, nos termos da legislaç em Saúde nos casos previstos em lei, especialmente em situações q pericial, avaliação de incapacidade laborativa, readaptação funcional e incapacidade permanente. Elaborar parecer médico-pericial conclusiv exposição a agentes nocivos, para fins previdenciários e de aj procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Portaria SGP/SEDGG/ exames médicos ocupacionais, em conformidade com as normativas aj e às diretrizes de saúde e segurança no trabalho. Avaliar a capacidade análise clínica, documental e ocupacional, emitindo pareceres técn Realizar investigação e análise de acidentes de trabalho e doenças rel. nexos causal entre agravos à saúde e atividades laborais, elaborand medidas preventivas e corretivas. Realizar inspeções e avaliações i identificação e análise de riscos físicos, químicos, biológicos, ergoni medidas de controle, prevenção e melhoria das condições de traba administrativos. Planejar, coordenar e executar ações e programas de saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho, visando à r trabalho dos servidores. Assessorar a Administração Superior, a Pró-Reit de Pessoas (PROGEDEP) e demais setores institucionais em assuntos emitindo pareceres técnicos e orientações especializadas quando sc implementação e avaliação de políticas institucionais de saúde e segura designado, de atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e

## 2.6 MÉDICO / ÁREA: PSIQUIATRIA

Página 34 de 43

observando os princípios de confidencialidade e sigilo profissional, capacitando e realizando atividades de educação permanente, contribuindo para a atenção à saúde do servidor. Cumprir as normas éticas, técnicas e administrativas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Conselho Federal de Medicina. Prestar assistência à saúde e segurança do Trabalho do Servidor Público Federal correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

## 2.7 PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção das escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo das associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisar e desenvolver projetos pedagógicos, inclusive na elaboração de projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos para o trabalho educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e adolescentes. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar projetos educacionais. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e desenvolvimento de docentes na instituição. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa em informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade de trabalho organizacional.

## 2.8 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo educacional, estabelecendo metas, normas e orientações, supervisionando seu cumprimento, visando proporcionar uma educação integral aos alunos. Elaborar projetos de internacionalização. Planejar, desenvolver e acompanhar as ações de internacionalização. Realizar gestão de dados, indicadores de ensino e aprendizagem. Emitir boletins, relatórios e similares sobre assuntos de sua especialidade. Elaborar documentos institucionais, materiais pedagógicos e comunicados oficiais. Realizar pesquisas acadêmicas, incluindo àquelas que envolvem parcerias com instituições internacionais. Participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações de internacionalização. Participar de eventos e intercâmbios internacionais. De comunicação interna e externa, em conformidade com as demandas de atendimento bilíngue à comunidade acadêmica e ao público externo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade de trabalho organizacional.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

#### 1. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO E TÉCNICO

##### 1.1 CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

##### 1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. Análise linguística: estilística, sociocultural, geográfica e histórica. Gramática no contexto dos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade. Mecanismos de coesão e coerência. Sequências textuais: descritiva, dialogal. Tipos de argumento. Classificação gramatical. Processo de formação morfo sintática. Fenômenos gramaticais e construção de significados por coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.



### 1.1.2. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas atual. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. Mundo do Emergências de saúde, surtos e epidemias. Questões atuais do meio políticas ambientais. Arte e cultura. Meios de Comunicação. Segurança. racismo e assédio.

### 1.1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para o cargo de Téc

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows pa interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arqu e localização de conteúdo. Configurações e painel de controle, abra Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalaçã programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configura extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes a WordPad e Mapa de Caracteres). Aplicativos para escritórios por mei proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação ( automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e r gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funç página e impressão, formatação de células e formatação condicional, \ filtros e obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentaç inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apr para o formato PDF). Navegadores de internet, serviços de busca na Navegação e exibição de sites da web. 14. Gerenciamento das configu para a internet. Serviços de correio eletrônico.

### 1.1.4. LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.42 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à inform nº 7.724/2012. 7. Decreto nº 9.830/2019. Princípios Fundamentais da Co e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; L Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Adr públicos; da Organização dos Poderes. Princípios de Direito Administrati e atributos. 11. Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos.

## 1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 1.2.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Conceitos básicos de administração. Noções das funções organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de organizaçã áreas funcionais de organizações públicas. Conhecimentos básicos estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de esto distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo c Conhecimentos básicos de gestão por processos. Programas, proje Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilid pública. Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finança documentos oficiais. Conhecimentos básicos de documentação e arquiv finalidade, características, fases do processo de documentação encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de docu Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comuni estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. Noções de c organizações.

### 1.2.2 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Tecnologias para Programação: PHP, MySQL, XML, CSS, Jav Estruturas de Dados. Desenvolvimento de Software: metodologias e ferr objetos, projeto de interface com o usuário. Banco de Dados e com: Sistemas operacionais: conceitos, multiprogramação, programação con entrada e saída, gerência de memória, memória virtual, sistema de arc Manutenção, configuração de Software e Hardware e configuração dos Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Manutenção básica de impressoras. planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) Conceito de internet e intranet: visão geral da arquitetura OSI, visão ger arquitetura TCP/IP, camadas de aplicação, transporte, rede e de interfa operação de respectivos protocolos, organização de informação para informação e arquivos. Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Rede : protocolos, placa, cabeamento, topologia de rede, servidores, est: ferramentas e materiais, instalação de placas de rede, rack, hub/swi patch cords, instalação de cabos, cabos crossover, testes, configuração ( e Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Educação a Distância (EaD): desenvolvimento profissional, concepções pedagógicas, gerência e principais ferramentas - chat, grupos de discussão, videoconferência, etc

### 1.2.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Visão geral sobre a fertilidade do solo. Manejo e conserva Adubos, Adubação e Corretivos. Elementos essenciais às plantas. Transp do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. l Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Asp ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas Permanente. Reserva Legal. Cadastro Ambiental Rural. Código Flores Manejo de florestas plantadas e produção de mudas de espécies Máquinas e implementos agrícolas. Sistematização de áreas de cu (Altimetria e Planimetria) Dimensionamentos de curvas-de-nível. Terr Teodolito e GPS de navegação. Noções de Hidráulica. Conceitos de Hid Central. Irrigação localizada. Tubulações comerciais. Estações clim classificações climáticas. Conhecimentos gerais de fitotecnia. (Milho, Cana-de-açúcar) Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cu Plantio (Época, espaçamento, densidade). Produção de mudas. Aduba relações básicas de nutrientes; recomendações baseadas em análise c culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de he Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo (aração, gradag sementeiras e canteiros). Preparo de mudas. Plantio (espécie, varied densidade). Adubação (orgânica e química). Calagem. Transplan fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acond e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologi: frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, abacaxi, coco, goiaba, sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas i fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e p plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de prag: gerais de manejo produtivo de bovinocultura, ovinocultura, caprino avicultura e equinocultura. Índices zootécnicos e planejamento pro planejamento, organização e controle de práticas de atividades agrope zootecnia. Instalações e equipamentos: tipos de instalações e equip animais de produção. Limpeza e desinfecção de instalações e equip alimentação animal: tipos de alimentos concentrados (energéticos e pr minerais, vitamínicos e aditivos alimentares. Procedimentos e manejo : Formulação de dietas, cálculo e mistura de concentrados. Manejo nutri

secas, bezerros e recia. Formação e manejo de pastagens e capim (ensilagem e fenação). Principais forrageiras de pastejo e corte, dimensionamento de pastagens e ajuste de taxa de lotação. Processo de silos. Ciclos reprodutivos de bovinos. Inseminação artificial. Distúrbio do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Conhecimentos básicos na identificação de animais enfermos e ocorrência

#### 1.2.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais. Procedimentos de enfermagem: cálculo, administração de medicamentos dos acidentes do trabalho; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Conduta Ética e Legislação dos profissionais de Enfermagem; C Procedimentos técnicos de Enfermagem na Saúde da mulher, criar Procedimentos de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Centro de Material e Práticas Operacionais: Indicadores de qualidade e biossegurança no C Responsabilidades do (a) Técnico (a) em Central de Material e Esterilização, Odontológica e Centro Cirúrgico.

#### 1.2.5 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ COMUNICAÇÃO

Conceitos básicos de comunicação - processo comunicacional e especificidades da comunicação impressa, radiofônica, televisiva e integração entre texto, som, imagem estática e em movimento; fluxo de comunicação: planejamento, captura, edição, finalização e distribuição; diferentes plataformas (web, rádio, TV, redes sociais). História e evolução analógicos à imagem digital. Equipamentos fotográficos - câmeras: tipos e objetivos: distância focal, abertura, ângulo de visão, aberrações, modos de luz, filtros, flashes, disparadores. Iluminação - luz natural: características, meios contínuas e pulsadas, temperatura de cor, acessórios modificadores; técnicas de luz. Exposição e parâmetros técnicos - diafragma, obturador, ISO, movimento; fotometria e modos de medição. Imagem digital - resolução RAW, TIFF, JPEG - características e aplicações; balanço de branco, pós-produção. Linguagem fotográfica aplicada ao jornalismo: composição, enquadramento, ângulos, planos; relação entre fotografia eletrônicos e digitais; ética na produção e edição de imagens jornalísticas: amplitude, frequência, timbre, dinâmica; parâmetros técnicos: níveis, ganho. Estrutura e funcionalidade de estúdios de rádio e áudio - layout, isolamento, equipamentos: microfones, mesas de som, processadores, modos de intercomunicação. Operação de centrais de gravação e reprodução: formatos de gravação e armazenamento (PCM, MP3, AAC, etc.); noções de rádio web e streaming. Produção de programas e peças de áudio: interlúdios, efeitos sonoros; características sonoras de gêneros musicais; veiculação de sonoras em matérias online e integração com multiplataformas: não linear, cortes, fade, crossfade, normalização; processamento: redução, reverberação; softwares: Sound Forge, Adobe Audition, Audacity (ins). Fundamentos de vídeo - resolução, quadros por segundo, tipos de câmeras e formatos de captura: codecs, bitrate, relações de aspecto. Estrutura de infraestrutura: iluminação (três pontos, temperatura de cor), cenários, monitoramento; operação de switchers, gravadores, interfaces de captura de vídeo - edição não linear: timeline, trilhas, transições, efeitos; correção de cor; exportação para diferentes plataformas; softwares: Adobe Premiere Pro, Vegas Pro. Produção multimídia integrada - sincronização entre áudio e vídeo, redes sociais e ambientes educacionais; noções de motion graphics e operacionais e redes - uso em laboratórios de comunicação. Softwares

playlist, automação de rádio e TV (ex.: Digirádio, Playlist, etc.); gerenciar e entrega. Manutenção e conservação de equipamentos - cuidados microfones, cabos, conectores; procedimentos de limpeza, calibração sistemas de gravação multicanal e streaming - encoders, decoders, plat

## 2. CARGOS COM NÍVEL SUPERIOR

### 2.1 CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

#### 2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Características e funcionalidades de gêneros textuais variados textuais variados. Modos de enunciação presentes no texto. Gram produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, a pressuposto. Organização do texto e fatores de textualidade (coe informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade). textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e dialogal. Ele referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. gramatical. Processo de formação de palavras. Análise morfossin construção de significados na língua portuguesa. Relações de coordena da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Pontuação.

#### 2.1.2. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. Mi migrações. Emergências de saúde, surtos e epidemias. Questões atu ambientais e políticas ambientais. Política. Economia. Educação. Segur Comunicação. Relações internacionais. Combate ao racismo e assédio.

#### 2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows pa interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arqu e localização de conteúdo. Configurações e painel de controle, abra Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalaçã programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configura extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes a WordPad e Mapa de Caracteres). Aplicativos para escritórios por mei proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação a automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e r gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em func página e impressão, formatação de células e formatação condicional, v filtros e obtenção de dados de fontes externas. Gerador de apresentaçi inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, api para o formato PDF). Navegadores de internet, serviços de busca na Serviços de correio eletrônico.

#### 2.1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.42 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à infor nº 7.724/2012. Decreto nº 9.830/2019. Princípios Fundamentais da Cons Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; D Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Adr públicos e da Organização dos Poderes. Princípios de Direito Adn elementos e atributos. Classificações e espécies dos atos admini convalidação dos atos administrativos. Competência. Processo Administrativa. Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos

## 2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 2.2.1 ADMINISTRADOR

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia); cultura organizacional (conceitos, mudanças); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; stakeholder; administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de Gestão de Projetos: etapas e técnicas de elaboração; análise e avaliação de viabilidade econômica e financeira; análise de risco; custo/benefício; planejamento estratégico; propósito organizacional; análise prospectiva de cenários; diagnóstico; posicionamento estratégico; formas de controle; Administração Financeira e Orçamentária: conceitos básicos, atos e poderes da administração pública. Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Desafios da Administração Pública contemporânea. 8. Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos. Patrimônio público. Noções de pesquisa de mercado e de estatística; estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Fundamentos da administração pública. Noções básicas no âmbito da Administração Federal. Lei nº 9.784/1999.

### 2.2.2 AUDITOR

Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, desconcentração. Administração direta, indireta e funcional. Autarquias, sociedades de economia mista. Ato administrativo: Conceito, requisitos, validade. Agentes públicos: Legislação pertinente. Disposições constitucionais e legais. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Requisição. Poder disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração de culpa. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Aplicação à contratação de bens e serviços. Lei nº 14.133/2021. In: Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Contratos. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual e irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Auditoria governamental: Conceito, tipos e formas de controle. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas: Distinção entre controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: administrativo e sistema da jurisdição única. Controle jurisdicional da administração pública brasileiro. 8. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas de controle. (TCU), tribunais de contas dos estados, municípios e do Distrito Federal. Capítulo II - Das Finanças Públicas - Seções I e II, inclusive. Título VIII - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização. Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). Sistemas estruturantes. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (Decreto nº 5.480/2005). Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (Lei nº 9.492/2018). Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal - MOT 2017. Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de julho de 2019. Auditoria, aprovado pela Portaria nº 1.037, de 7 março de 2019. Orientações para a Auditoria de Contas, aprovado pela Portaria nº 2.035, de 28 de junho de 2019. E Normas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria.

O modelo de três linhas. Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1 Normativa Conjunta CGU/Secretaria Federal de Controle Interno n Compliance aplicado à gestão pública. Orçamento Governamental: conc orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exe programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e tran: execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento p controle de recursos orçamentários e financeiros. Empenho, liquidação Recolhimento da União (GRU). Sistemas de informações. Controle e p despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos.Conformid responsáveis. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 1C Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçament Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida At Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceito Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemát Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalida Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município. Imu incidência, imunidade, isenção e alíquota zero; Classificação; Moc Imunidades específicas. Administração tributária; Fiscalização; Dívida Processo Tributário Administrativo. Processo Judicial Tributário. Execuçã federal. Conceito, objeto e campo de aplicação. Composição do p Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas. Receita e Desp Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e regime contábil. Plano d Norma Brasileira de contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual. N contingentes e ativos contingentes. NBC TSP nº 4 - estoques. NBC TSP r 11 - apresentação das demonstrações contábeis. Contabilidade Geral: N e alterações Estrutura conceitual para elaboração e divulgação d características qualitativas da informação contábil-financeira útil. Fur objetivo, objeto e campo de aplicação. Escrituração Contábil (método subgrupos. Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas e Despes desreconhecimento, mensuração, classificação, apresentação e divul (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demor Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado) e notas explicativas. Análise financeira: Análise Vertic (índices) econômico-financeiros: Liquidez, Rentabilidade, Endividamento

### 2.2.3 MÉDICO / ÁREA CLÍNICA MÉDICA

Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei O nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Atenção Bá: na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS. Portaria nº 2.436/2( Nacional de Atenção Básica). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêu Cadernos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I Domiciliar: 1, 2 e 3. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Enc: para a Atenção Especializada. Matriz para Organização dos Cuidado Atenção Primária à Saúde. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psico Saúde (SUS). Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, n nº 18/2022, nº 22/2022 e nº 23/2022 do Ministério da Saúde. Doenças c de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações. Saúde da criança, do esc homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriolog Semiólogia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia clínica. Cui Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, te

acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças derr cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho r vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvid conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabi oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológic; oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenç; Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecolc Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva.

#### 2.2.4 MÉDICO / MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. At Atenção primária em saúde. Atenção domiciliar. Participação popular apoio matricial. Política Nacional de Atenção Básica (2017), Program médica: ensino da MFC na graduação e DCN de 2014. Promoção prevenção quaternária). Prática clínica baseada em evidências. Trab Centrado na Pessoa, estratégias comportamentais e de motivação p Imunização e vacinação. Abordagem à pessoa vítima de violência com Atenção à saúde das populações vulnerabilizadas: negros, negras e c privada de liberdade. Abordagem clínica dos problemas mais pre mulheres, adultos e idosos e saúde mental. Linhas do cuidado em saúc mulher, do adulto e do idoso. Ferramentas da prática do médico de clínica, consulta clínica centrada na pessoa, prática clínica baseada orientado por problemas, abordagem comunitária, integração com os

núcleos de apoio à saúde da família.

#### 2.2.5 MÉDICO / ÁREA MEDICINA DO TRABALHO

Doenças relacionadas ao Trabalho. NR 1 - Disposições G Ocupacionais. NR 4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medi de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO. NR 9 - Aval ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR 15 - Atividade Ergonomia. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saú NTEP. Toxicologia Ocupacional. Epidemiologia Descritiva e Analítica. Leç ao exercício da Medicina do Trabalho. Legislações Previdenciárias rela do Trabalho. Resoluções do CFM relacionadas ao exercício da Medicin; ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de aciden preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público fec Público Federal. Prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trab; dos diversos programas preventivos em saúde ocupacional.

#### 2.2.6 MÉDICO / ÁREA CLÍNICA PSIQUIATRIA

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtorno: sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento por uso de sub transtornos esquizotípicos, delirantes e outros transtornos psicóticos. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impuls outros transtornos ansiosos. Reações ao "stress" grave e transto somatoformes, dissociativos (de conversão) e outros transtornos neuró associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da pe no adulto. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológic emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adole relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergi Psicofarmacoterapia e psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Reab forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em P.

#### 2.2.7 PEDAGOGO

Educação e Proteção Social: a prevenção dos riscos sociais e



adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais. A função do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Função Social da Escola. Mediação e Gestão de Conflito. Atendimento Educacional Especializado no Contexto das Instituições de Ensino. Gênero e Educação para Prevenção de Violências e Garantias de Direito à Educação. Educação e Saúde Mental: Ações intersetoriais para a promoção da saúde da população em situação de vulnerabilidade social. Principais teorias da aprendizagem. Metodologias ativas em sala de aula. Decreto nº. 3.298/1999 (Seção II - Do Acesso à Educação Superior: Inclusão, diversidade e equidade em educação; diversidade nas políticas afirmativas para a educação superior voltadas para gênero, idade, idioma, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência). Financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na estrutura e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Regulação da educação superior (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), Desempenho de Estudantes (ENADE) e legislação e documentação regulatória do ensino superior. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior. Ações de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.

#### 2.2.8 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e funcionamento da educação nacional: sistema de ensino; Articulação entre ensino presencial, híbrido e Educação a Distância (EaD); Inteligência artificial aplicada à educação e análise de dados educacionais; Metodologias ativas de aprendizagem; cultura digital e competências digitais; Políticas de internacionalização da educação superior. Avaliação da Educação Superior: Fundamentos teóricos e práticas pedagógicas: concepções do processo pedagógico; abordagens pedagógicas; relações entre as teorias e práticas de ensino e aprendizagem. Bases psicológicas, sociológicas e filosóficas do ensino. Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas; abordagens processuais, formativas e inclusivas; currículo, cultura e estrutura do conhecimento pedagógico e as estruturas do conhecimento. novas formas de organização do ensino: interdisciplinaridade, flexibilização curricular e aprendizagem significativa. educação: novas tecnologias aplicadas à educação; plataformas de ensino-aprendizagem; mídias digitais aplicadas à educação. educação brasileira pós-1990; ensino superior como direito; Plano Nacional de Educação (PNE 2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a educação superior: inclusão, diversidade e equidade em educação; diversidade nas políticas afirmativas para a educação superior voltadas para gênero, idade, idioma, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência estudantil. Financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na estrutura e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); avaliação da educação superior (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), Desempenho de Estudantes (ENADE) e legislação e documentação regulatória do ensino superior. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior.

Observação: A legislação com vigência após a data de publicação das alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a serem avaliados nas provas do concurso.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.